



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Quarta-feira • 9 de Janeiro de 2019 • Ano • Nº 2624

Esta edição encontra-se no site: [www.serrolandia.ba.io.org.br](http://www.serrolandia.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Decreto Nº. 005, de 09 de janeiro de 2019**-Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Conselheiro Tutelar, em Substituição, do Município de Serrolândia e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

#### DECRETO Nº. 005, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

*Dispõe sobre a nomeação para o cargo de  
CONSELHEIRO TUTELAR, em SUBSTITUIÇÃO,  
do Município de Serrolândia e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, com base no parágrafo 3º do art. 29 da Lei nº. 287/2005, de 28 de novembro de 2005, alterada pelas Leis nº. 345/2008, de 02 de setembro de 2008 e Lei nº. 484/2012, de 06 de dezembro de 2012,

**CONSIDERANDO** o quanto disposto no Edital nº 01/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de convocação de suplente para integrar o Conselho Tutelar temporariamente, durante o gozo de férias de membros titulares;

**CONSIDERANDO** que o primeiro, o segundo e o terceiro suplente não compareceram, no prazo estabelecido, para assumir a função de Conselheiro Tutelar, após convocação feita através de ofício por este Município de Serrolândia-BA,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomeia a Senhora **CARLETE SANTOS DA CRUZ** para assumir a função de Conselheira Tutelar, eleita como quarta suplente, com 522 votos.

§1º A Conselheira nomeada no *caput* deste artigo exercerá, em substituição, as funções dos Conselheiros titulares, conforme escala de férias aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

§2º A substituição descrita no parágrafo anterior somente tem vigência enquanto perdurar as férias dos Conselheiros Titulares.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia-BA, em 09 de janeiro de 2019.

**José Gonçalves de Oliveira**  
Prefeito

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro – CEP. 44.710-000 – TELEFAX: (74) 3631-2733  
EMAILS: [prefeituraserrolandia@hotmail.com](mailto:prefeituraserrolandia@hotmail.com) / [prefeiserrol@yahoo.com.br](mailto:prefeiserrol@yahoo.com.br)  
SITE: [www.serrolandia.ba.gov.br](http://www.serrolandia.ba.gov.br)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XB1MDKGBEQIPO89TSELIMA

Esta edição encontra-se no site: [www.serrolandia.ba.io.org.br](http://www.serrolandia.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL